



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 62/2025

Nomeando em Comissão de Serviço, Artur Barbosa Pina Tavares, para exercer o cargo de Secretário do Ministro das Comunidades. 4

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 4/2025

Revisando a pensão de aposentação de Maria Manuela Costa Borges Pereira, Auditor Nível II, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas. 5

Extrato do Despacho n.º 63/2025

Aposentando Maria Conceição Almada da Costa, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 7

Extrato do Despacho n.º 64/2025

Aposentando José Luis Salomão, ex-Conductor Pesado de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento de Território e Habitação. 8

Extrato do Despacho n.º 65/2025

Aposentando Carolina Ferreira da Silveira Gomes, ex-Servente, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário. 9

Extrato do Despacho n.º 66/2025

Aposentando Ambrozinda Lopes dos Santos, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 10

Extrato do Despacho n.º 67/2025

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Cláudia Francisca de Pina Cabral, na qualidade de Unida de Fato, herdeira hábil de João da Silva Barbosa. 11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 68/2025**

Dando por finda, a comissão de serviço de Wilson José Silva Moreno, no cargo de Diretor de Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Educação. 12

Contrato de Gestão n.º 15/2025

Nomeando mediante Contrato de Gestão, Wilson José Silva Moreno, para desempenhar as funções de Diretor Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação. 13

Comunicação n.º 3/2025

Comunicando o regresso de Júlio César Borges Tavares e Valdano Paulo Cabral Furtado, Professores de Ensino Secundário, Nível I. 14

Extrato do Despacho n.º 69/2025

Convertendo a Licença sem Vencimento para longa duração, a Nair de Jesus Costa Lopes, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Chão Bom. 15

Extrato do Despacho n.º 70/2025

Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento aos professores, que se indicam. 16

Extrato do Despacho n.º 71/2025

Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Rosalina Delgado Sousa Correia, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções, na Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Porto Novo. 17

Extrato do Despacho n.º 72/2025

Contratando por tempo indeterminado os professores, que se indicam. 18

Extrato do Despacho n.º 73/2025

Concedendo a Licença sem Vencimento a António de Jesus Silva Ramos, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia. 20

Extrato do Despacho n.º 74/2025

Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento aos Professores, que se indicam. 21

Extrato do Despacho n.º 75/2025

Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento aos Professores, que se indicam. 23

Extrato do Despacho n.º 76/2025

Rescindindo Contrato de Johnny Jordan Semedo Brito Gomes, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções, na Escola Básica e Secundária Olavo Moniz. 24

Extrato do Despacho n.º 77/2025

Regularizando Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Saulo Rudi Gomes Soares, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária da Boa Vista. 25

Extrato do Despacho n.º 78/2025

Prorrogando a Licença sem Vencimento aos Professores, que se indicam. 26

Extrato do Despacho n.º 79/2025

Rescindindo o Contrato a Nérta Oliveira Lopes Soares Gonçalves, que exercia as funções, na Escola Secundária Eugénio Tavares. 28

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES***Instituto do Turismo de Cabo Verde*****Retificação n.º 5/2025**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 237, II Série, de 27 de dezembro de 2024, do Despacho Conjunto n.º 83/2024, assinado entre o Ministro do Turismo e Transportes e o Ministro das Finanças. 29

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**Extrato do Despacho n.º 80/2025**

Dando por finda, por conveniência de serviço, o Contrato de Gestão a Vânia Cristina Mendes Fernandes Rodrigues, no cargo de Assessora do Ministro do Turismo e Transportes. 30

PARTE E**ORDEM DOS FARMACÊUTICOS DE CABO VERDE****Comunicação n.º 4/2025**

Resultado das Eleições da Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde para o Triénio 2025 - 2027 31

Anúncio n.º 1/2025

Resultado das Eleições para os Órgãos Sociais da Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde - Triénio 2025/2027 34

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Comunicação n.º 001/ICCA/2025**

Autorizando o regresso ao serviço de Jacinto Alberto de Oliveira Borges, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente ICCA. 35

Extrato do despacho n.º 044/ICCA/2023

Autorizando a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Sandra Helena Fonseca Fernandes, Técnica Nível I, do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente. 36

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES
Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 62/2025

Sumário: Nomeando em Comissão de Serviço, Artur Barbosa Pina Tavares, para exercer o cargo de Secretário do Ministro das Comunidades.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro das Comunidades

De 13 de novembro de 2024

Artur Barbosa Pina Tavares, Licenciado em Filosofia, Política e Relações Internacionais e Mestrado em Inovação Comunicativa em Organizações, é nomeado, em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretário do Ministro das Comunidades, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º da Lei 1/IX/2016 de 11 de agosto, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 – “Pessoal do Quadro Especial” do Gabinete do Ministro das Comunidades. Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Cidade da Praia, aos 2 de dezembro de 2024. — A Diretora Geral, *Edna Pinto Tavares*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 4/2025

Sumário: Revisando a pensão de aposentação de Maria Manuela Costa Borges Pereira, Auditor Nível II, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação a favor da Senhora Maria Manuela Costa Borges Pereira Auditora Nível II, aposentada do quadro do pessoal do Tribunal de Contas, de 7 de Novembro de 2023, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 221 de 30 de novembro de 2023, novamente se publica a parte que interessa:

Onde lê-se:

Maria Manuela Costa Borges Pereira, Auditor Nível II do quadro do pessoal do Tribunal de Contas, Aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito á pensão provisória anual de 1 825 308,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e oito escudos), sujeita á retificação , calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de outubro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido, de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação referente ao período de 5 anos, 7 meses 17 dias.

O montante em dívida no valor de 135 010 \$00 (cento e trinta e cinco mil e dez escudos), poderá ser amortizado em 19 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6.634\$00 e as restantes 7.132\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Deve-se ler:

Maria Manuela Costa Borges Pereira, Auditor Nível II do quadro do pessoal do Tribunal de Contas, Aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito á pensão provisória anual de 1 825 308,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e oito escudos), sujeita á retificação , calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de janeiro 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 63/2025

Sumário: Aposentando Maria Conceição Almada da Costa, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho da Direção Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de dezembro de 2024

Maria Conceição Almada da Costa, Professora de Ensino Básico Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 038 552,00 (um milhão e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de outubro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 2 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 19 960,00 (dezanove mil novecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 987,00 CVE e as restantes de 1 997,00 CVE.

É revisto o despacho de 23 de outubro de 2024, publicada na II série do Botim Oficial n.º 227 de 11 de dezembro de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, Rogério dos Reis.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 64/2025

Sumário: Aposentando José Luis Salomão, ex-Conductor Pesado de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento de Território e Habitação.

Extrato do Despacho da Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 11 de dezembro de 2024

José Luis Salomão, Ex-Conductor Pesado de 3ª Classe do quadro de pessoal do Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento de Território e Habitação, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 6 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de agosto de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 5 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 154 858,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 918,00 CVE e as restantes de 860,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 65/2025

Sumário: Aposentando Carolina Ferreira da Silveira Gomes, ex-Servente, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário.

Extrato do Despacho da Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 18 dezembro de 2024

Carolina Ferreira da Silveira Gomes, Ex-Servente do quadro de pessoal da INIDA- Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 10 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de novembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 10 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 197 174,00 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 329 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 374,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 66/2025

Sumário: Aposentando Ambrozinda Lopes dos Santos, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho da Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 11 de dezembro de 2024

Ambrozinda Lopes dos Santos, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 215 148,00 (duzentos e quinze mil cento e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 1 mês e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de agosto de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 7 mês(es) e 15 dia(s).

O montante em dívida no valor de 73 124,00 (setenta e três mil cento e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 444,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 67/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Cláudia Francisca de Pina Cabral, na qualidade de Unida de Fato, herdeira hábil de João da Silva Barbosa.

Extrato do Despacho da Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 3 de setembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 65.556\$00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis escudos) a favor da Cláudia Francisca de Pina Cabral, na qualidade de Unida Facto, herdeira hábil de João da Silva Barbosa ,falecido no dia 21 de agosto de 2023.

A pensão, auferida por Cláudia Francisca de Pina Cabral, na qualidade de Unida de Facto, é distribuída da seguinte forma:

Cláudia Francisca de Pina Cabral 65.556\$00

Por despacho de 8 de agosto de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos.

O montante em dívida no valor de 66.226,00 CVE (sessenta e mil, duzentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 111 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 226,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 21 de agosto de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de de setembro de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 68/2025

Sumário: Dando por finda, a comissão de serviço de Wilson José Silva Moreno, no cargo de Diretor de Serviço de Estudos, Planejamento e Cooperação do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 31 de outubro de 2024

É dada por finda, a comissão de serviço do Sr. Wilson José Silva Moreno, no cargo de Diretor de Serviço de Estudos, Planejamento e Cooperação do Ministério da Educação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2024.

Praia, aos 23 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Contrato de Gestão n.º 15/2025

Sumário: Nomeando mediante Contrato de Gestão, Wilson José Silva Moreno, para desempenhar as funções de Diretor Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 31 de outubro de 2024

Wilson José Silva Moreno, Licenciado em Gestão e Planeamento de Educação Vertente Gestão e Planeamento de Educação, é nomeado para, mediante contrato de gestão, exercer o cargo de Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 3º, artigos 4º, 23º e 27º todos do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com os artigos 65º, n.º 2 do artigo 66º, 67º e 68º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que estabelece o regime jurídico do emprego público e os n.ºs 1 e 5 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 71/2021, de 18 outubro que estabelece a estrutura, a organização e o funcionamento do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024.

Praia, aos 23 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Comunicação n.º 3/2025

Sumário: Comunicando o regresso de Júlio César Borges Tavares e Valdano Paulo Cabral Furtado, Professores de Ensino Secundário, Nível I.

- Comunica-se que foi dada por fim a Comissão de Serviço do Sr. Júlio César Borges Tavares, Professor de Ensino Secundário, Nível I, enquanto Assessor do Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, e consequente regresso às funções a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

- Comunica-se que foi dada por fim a Comissão de Serviço do Sr. Valdano Paulo Cabral Furtado, Professor de Ensino Secundário, Nível I, enquanto Vereador na Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, e consequente regresso às funções a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Praia, aos 2 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 69/2025

Sumário: Convertendo a Licença sem Vencimento para longa duração, a Nair de Jesus Costa Lopes, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Chão Bom.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 19 de dezembro de 2024

Nair de Jesus Costa Lopes, Professora do Ensino Secundário, Nível III/3, quadro do pessoal da Escola Secundária de Chão Bom, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2023 (Boletim Oficial - II Série n.º 209 de 06 de dezembro de 2022; Boletim Oficial - II Série n.º 30 de 16 de fevereiro de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimentos para longa duração, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Praia, aos 10 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 70/2025

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento aos professores, que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 19 de dezembro de 2024

- Elisabeth Afonso Monteiro, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Antonina Maria de Lourdes Teixeira Rosa Timas Teixeira, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, quadro do pessoal na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 06 de janeiro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Cytia Ronise Lopes dos Santos Cardoso, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2024, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Nérito Correia Mascarenhas, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de fevereiro de 2024, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Mário Oliveira Alves Gomes Gonçalves, Professor Primário/ Amimador Educação de Adultos, A/4, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 10 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 71/2025

Sumário: Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Rosalina Delgado Sousa Correia, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções, na Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Porto Novo.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 19 de dezembro de 2024

Rosalina Delgado Sousa Correia, Apoio Operacional, Nível I, em efetividade de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Porto Novo, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 10 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 72/2025

Sumário: Contratando por tempo indeterminado os professores, que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 20 de setembro de 2023

- Leodica Medina do Rosário Almada, contratada para exercer funções de docentes, na categoria de Professora de Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Tarrafal - São Nicolau, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na b) do n.º1 do artigo 33º ambos do Decreto Lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro, conjugados com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrario censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público aprovado pela Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

- Ilene Pascoal Duarte, contratada para exercer funções de docentes, na categoria de Professora de Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe - Escola Básica “ São Domingos” – Agrupamento III – Curral Grande, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na b) do n.º1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro, conjugados com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrario censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público aprovado pela Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

- Cláudia Helena Melo da Cruz, contratada para exercer funções de docentes, na categoria de Professora de Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Sal – Escola Básica e Secundária “Olavo Moniz” Agrupamento II, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na b) do n.º1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro, conjugados com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrario censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público aprovado pela Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

- Maribel Monteiro Andrade, contratada para exercer funções de docentes, na categoria de Professora de Ensino Básico, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Ribeira Grande – Santo Antão, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na b) do n.º1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro, conjugados com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrario censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público aprovado pela Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 2 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 73/2025

Sumário: Concedendo a Licença sem Vencimento a António de Jesus Silva Ramos, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 13 de novembro de 2024

António de Jesus Silva Ramos, Professor de Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, em regime de destacamento no Serviço de Estudo, Planeamento e Cooperação do Ministério da Educação, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 2 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 74/2025

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento aos Professores, que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 22 de novembro de 2024

- António Andrade Gonçalves, Professor do Ensino Secundário, Nível I, em exercício de funções na Escola Secundária de Cova Figueira, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Adilson Andrade Martins, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de dezembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Carla Djamila dos Santos Monteiro, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Emerson Jorge Lima Miranda, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Regina Silva, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 05 de janeiro de 2024, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Denise Rizette Silva Évora, Professora do Ensino Secundário, Nível III/7, quadro do pessoal da Escola Secundária da Boa Vista, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 30 de setembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- José Otelindo Mendes Lopes, Monitor Especial/3, em exercício de funções na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2024, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Maria Margarida Duarte Brito de Pina, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Escola Básica e Secundária Olavo Moniz, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de novembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Tony Felisberto Ramos Mendes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal Liceu Amílcar Cabral, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 2 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 75/2025

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento aos Professores, que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 12 de dezembro de 2024

- Daniel António Tavares Varela Semedo, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 16 de janeiro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Patrício Mendes Moreira, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina - Santiago, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 26 de novembro de 2022, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Vitorino de Pina Ramos, Professor do Ensino Secundário, Nível III/7, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de novembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 2 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 76/2025

Sumário: Rescindindo Contrato de Johnny Jordan Semedo Brito Gomes, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções, na Escola Básica e Secundária Olavo Moniz.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 12 de dezembro de 2024

Johnny Jordan Semedo Brito Gomes, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções, na Escola Básica e Secundária Olavo Moniz, é rescindido o seu contrato, com efeitos a partir 01 de novembro de 2024, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

Praia, aos 2 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 77/2025

Sumário: Regularizando Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Saulo Rudi Gomes Soares, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária da Boa Vista.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação,

De 13 de dezembro de 2024

Saulo Rudi Gomes Soares, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, quadro do pessoal da Escola Secundária da Boa Vista, é regularizada a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir 10 de novembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto Lei-n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 2 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 78/2025

Sumário: Prorrogando a Licença sem Vencimento aos Professores, que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 13 de dezembro de 2024

- Admilson de Jesus Correia Silva Cunha, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022 (Botim Oficial II série n.º 136 de 17 de agosto de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimentos para longa duração, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.
- Celisa Helena Moreno Tavares, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 23 de dezembro de 2022 (Botim Oficial II série n.º 15 de 24 de janeiro de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimentos para longa duração, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.
- Edson Joel Paiva Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Mira Flores, na situação de licença sem vencimento de curta duração, desde 06 de setembro de 2024, é autorizada a conversão de licença sem vencimentos para um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.
- Ermelindo da Veiga de Brito, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal do Liceu Amílcar Cabral, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 30 de dezembro de 2023, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Gualdino Benvindo Melo Semedo, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento de curta duração, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a conversão de licença sem vencimentos para um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Praia, aos 2 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 79/2025

Sumário: Rescindindo o Contrato a Nérita Oliveira Lopes Soares Gonçalves, que exercia as funções, na Escola Secundária Eugénio Tavares.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 13 de dezembro de 2024

Nérita Oliveira Lopes Soares Gonçalves, Monitora Especial, em exercício de funções, na Escola Secundária Eugénio Tavares, é rescindido o seu contrato, com efeitos a partir 07 de dezembro de 2024, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

Praia, aos 2 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
Instituto do Turismo de Cabo Verde

Retificação n.º 5/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 237, II Série, de 27 de dezembro de 2024, do Despacho Conjunto n.º 83/2024, assinado entre o Ministro do Turismo e Transportes e o Ministro das Finanças.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 237, II Série, de 27 de dezembro de 2024, o Despacho Conjunto n.º 83/2024 assinado entre o Ministro do Turismo e Transportes, e o Ministro das Finanças, atribuindo o estatuto de utilidade turística de Instalação a favor do Estabelecimento de Restauração “KARAKA RESTAURANTE LOUNGE”, a instalar-se na orla marítima da zona da Prainha, ilha de Santiago, retifica-se na parte que nos interessa:

No terceiro paragrafo:

Onde se lê:

De um investimento orçado em 128.000.000 ECV (cento e vinte e oito milhões de escudos), que irá, determinadamente, agregar valor à economia local e do país, sendo expectável vir a gerar mais 11 postos de trabalho qualificados e com carteira profissional.

Deve se ler:

De um investimento orçado em 127.913.000 ECV (cento e vinte e sete milhões, novecentos e treze mil escudos), que irá, determinadamente, agregar valor à economia local e do país, sendo expectável vir a gerar mais 11 postos de trabalho qualificados e com carteira profissional.

A Delegada Sul, *Edezana Tavares*.

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 80/2025

Sumário: Dando por finda, por conveniência de serviço, o Contrato de Gestão a Vânia Cristina Mendes Fernandes Rodrigues, no cargo de Assessora do Ministro do Turismo e Transportes.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro do Turismo e Transporte

De 26 de janeiro de 2025

É dado por finda, por conveniência de serviço, o contrato de gestão da Sra. Vânia Cristina Mendes Fernandes Rodrigues, ao cargo de Assessora do Ministro do Turismo e Transportes, ao abrigo do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transporte, na Praia, aos 21 de janeiro de 2025. — A Diretora Geral, *Ana Lopes*.

ORDEM DOS FARMACÊUTICOS DE CABO VERDE**Comunicação n.º 4/2025**

Sumário: Resultado das Eleições da Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde para o Triénio 2025 - 2027

Resultado das Eleições para o Triénio 2025 - 2027

De 11 de janeiro de 2025

| Bastonário, Órgãos Nacionais e Regionais - Sotavento | |
|---|----|
| Número membros da OFCV com direito a Voto | 41 |
| Número Total de votos | 27 |
| Apuramento Sotavento | |
| Lista A | 23 |
| Votos por correspondência | 3 |
| Votos nulos | 0 |
| Abstenção | 14 |
| Em branco | 1 |

| Bastonário, Órgãos Nacionais e Regionais - Barlavento | |
|--|----|
| Número membros da OFCV com direito a Voto | 13 |
| Número Total de votos | 11 |
| Apuramento Barlavento | |
| Lista A | 9 |
| Votos por correspondência | 0 |
| Votos nulos | 1 |
| Abstenção | 2 |
| Em branco | 1 |

| Bastonário, Órgãos Nacionais e Regionais –Total | |
|--|----|
| Número membros da OFCV com direito a Voto | 54 |
| Número Total de votos | 38 |
| Apuramento Final | |
| Lista A | 32 |

| | |
|---------------------------|----|
| Votos por correspondência | 3 |
| Votos nulos | 1 |
| Abstenção | 16 |
| Em branco | 2 |

Praia, aos 11 de janeiro de 2025. — A Presidente da Comissão Eleitoral, *Alexandrina Alves*.

ORDEM DOS FARMACÊUTICOS DE CABO VERDE

Anúncio n.º 1/2025

Sumário: Resultado das Eleições para os Órgãos Sociais da Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde - Triénio 2025/2027

Anúncio dos Resultados das Eleições para os Órgãos Sociais da Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde - Triénio 2025 / 2027

A Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde anuncia a Proclamação dos Resultados Eleitorais triénio 2025-2027, das eleições realizadas no dia 11 de janeiro de 2025, na sua sede na Cidade da Praia situada no Prédio Novo Banco Bloco A 3º Esquerdo e nas Instalações da SODIFAR em São Vicente.

A Bastonária Heidy Elisângela Teixeira foi eleita com um total de trinta e cinco votos favoráveis (correspondendo a Sessenta e cinco por cento dos votos sufragados), um voto nulo e dois Votos em branco;

Bastonário, Órgãos Nacionais e Regionais - Sotavento: A Lista A foi eleita com um total de vinte e seis votos favoráveis (correspondendo a sessenta e três por cento dos votos sufragados), zero voto nulo e um voto em branco;

Bastonário, Órgãos Nacionais e Regionais - Barlavento: Lista A foi eleita com um total de nove favoráveis (correspondendo a Sessenta e nove por cento dos votos sufragados), um voto nulo e um voto em branco;

Praia, aos 11 de janeiro de 2025. — A Bastonária, *Marcília Fernandes*.

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicação n.º 001/ICCA/2025

Sumário: Autorizando o regresso a o serviço de Jacinto Alberto de Oliveira Borges, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente ICCA.

Jacinto Alberto de Oliveira Borges, Técnico Nível I, do quadro de pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente ICCA, autorizado o seu regresso ao serviço após período de licença sem vencimento de 3 (três) anos, com efeitos a partir do dia 27 de março de 2025.

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente. Praia, aos 16 de janeiro de 2025. — A Presidente, *Zaida Alice de Morais de Freitas*.

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Extrato do despacho n.º 044/ICCA/2023

Sumário: Autorizando a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Sandra Helena Fonseca Fernandes, Técnica Nível I, do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Presidente do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

De 27 de novembro de 2024

Sandra Helena Fonseca Fernandes, Técnica Nível I, do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), é concedida a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto no artigo 48º e segs do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente na Praia, aos 16 de janeiro de 2025. — A Presidente, *Zaida Alice de Moraes de Freitas*



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

